ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 2021.
21ª SESSÃO ON-LINE
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
1° SECRETÁRIO: DIONIR LUIZ BRIESCH
VEREADORES PARTICIPANTES DA SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIZ METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR LUIZ FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS e VANDERLEI CAETANO SAUER.

ATA N° 037/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a vigésima segunda sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a vegésima primeira sessão on-line tendo em vista as medidas adotas em contenção à pandemia do Covid-19. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, sendo auxiliado pelo Primeiro Secretário Vereador Sargento Dionir Luiz Briesch, o qual fez a leitura do **Edital de Convocação n° 30/2021.** Após, o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes Atas: **n° 34/2021,** referente à 21ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de julno de 2021. O Vereador Dionir Luiz Briesch, solicitou questão de ordem, poderando que houve dúvida por parte do Vereador Moacir Froehlich, quanto ao resultado da votação do Projeto de Lei n° 04/2021, de autoria do Legislativo Municipal, para tanto, visando exclarecer seria anexada na respectiva ata, **certidão** dos vereadores que se manifesataram de forma contrária ao citado projeto. Após, o Presidente Pedro Rauber, colocou a Ata n° 34/2021 em votação, sendo aprovada por unanimidade; **n° 35/2021,** referente à 7ª Sessão Extraordinária, aprovada por unanimidade; **n° 36/2021,** referente à 8ª Sessão Extraordinária, aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura das proposições: Mensagem e Exposição de Motivos n° 25/2021, que encaminha o **Projeto de Lei n° 22/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o desmembramento da Chácara n° 319-B e o recebimento em doação antecipada da área de 491,60m², pertencente ao imóvel, localizado neste município, e dá outras providências, sendo baixado para Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Mensagem e Exposição de Motivos n° 26/2021, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar n° 03/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos na Lei Complementar n° 68/2009, que dispõe, em âmbito municipal, sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado concedido ao

Microempreendedor Individual, ao Pequeno Empresário, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências, sendo baixado para as Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, orçamento e Fiscalização. Na sequência, o Vereador Vanderlei Caetano Sauer, em questão de ordem, solicitou aos membros das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sobre a possibilidade da elaboração dos pareceres no intervalo regimental referente aos projetos ora apresentados. Em seguida, o Primeiro Secretário procedeu a leitura dos **Requerimentos nºs 309 a 322/2021 e Indicações nºs 400 a 420/2021.** Após, o Presidente Pedro Rauber, solicitou aos membros das comissões manifestação sobre a emissão dos pareceres no intervalo regimental, sendo sugerido pelo Vereador Vanderlei Caetano Sauer, o tempo de 15 (quinze) minutos para elaboração, sendo acatado pelo Presidente. Ainda, o Presidente Pedro Rauber, esclareceu que o uso da Tribuna no **GRANDE EXPEDIENTE,** estaria prejudicada por conta da sessão acontecer de forma virtual. Após, o Presidente passou para **ORDEM DO DIA**, colocando discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 19/2021, do Legislativo Municipal,** que altera a Lei Municipal nº 4.858, de 15 de junho de 2016, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 17/2021, do Legislativo Municipal**, que institui a Semana Municipal da Atividade Física e o Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 21/2021, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 020/2021, do Executivo Municipal,** que autoriza a aquisição amigável/judicial dos lotes urbanos nºs 12 e 13, da quadra 03, situados no Loteamento Condomínio Residencial Barcelona, neste município, para construção de área de lazer, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 20/2021, do Legislativo Municipal**, que institui o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei Complementar nº 02/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 26/2002, que

regulamentam o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 22/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o desmembramento da Chácara nº 319-B e o recebimento em doação antecipada da área de 491,60m², pertencente ao imóvel, localizado neste município, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei Complementar nº 03/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 68/2009, que dispõe, em âmbito municipal, sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado concedido ao Microempreendedor Individual, ao Pequeno Empresário, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Após, o Presidente Pedro Rauber, solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Emenda nº 01/2021**. Em seguida, o Presidente colocou em votação a inclusão da referida Emenda, sendo aprovada por unanimidade. Após, o Presidente colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação os **Requerimentos nºs 309 a 322/2021**, os quais foram aprovados por unanimidade em turno único. Em seguida, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, que estavam inscritos para o uso da palavra os seguintes vereadores: Dionir Luiz Briesch, Moacir Luiz Froehlich, Arion Augusto Nardello Nasihgil, Cleiton Rodrigo Freitag, Cristiano Metzner, Vanderlei Caetano Sauer, Rafael Heinrich e João Eduardo dos Santos. Por fim, o Presidente convocou os Vereadores e a comunidade para 9ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 30 de junho de 2021, às oito horas. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e trinta e sete minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
1º Secretário